PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

Lei Nº. 1410/2009

"Dispõe sobre reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Endemias do Município de Cambará e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitário de Saúde do Quadro Especial do Programa de Saúde da Família – PSF e dos Agentes de Endemias, conforme a Lei Municipal nº1.313/06, de 27/04/06 e Portaria/CM nº. 1234/08, de 19/06/08, considerando a Política Nacional de Atenção Básica, aprovada pela Portaria 648/GM de 28/03/06.

Parágrafo único. O valor salarial básico dos ACS e dos AE passará a ser de R$ 581,00 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais) mensais a partir de 1º de março do corrente exercício.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor retroagindo seus efeitos legais a partir de 1º de março do corrente exercício, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 26 de março de 2009.

José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal de Cambará